



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

ATA DA 1.006^a REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e quatro minutos, realizou-se, por videoconferência e transmitida ao vivo pelo canal da ANTT no YouTube, com fundamento no art. 48, § 5º, do Regimento Interno, a Milésima Sexta Reunião de Diretoria Pública da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral em exercício, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, presentes os Diretores Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima, a Procuradora-Geral-Substituta da Procuradoria Federal junto à ANTT, Waleska de Sousa Gurgel, o Ouvidor substituto Tales de Mileto Alves Cavalcante e a chefe da Secretaria-Geral Lilian Moraes de Oliveira. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

1.1.1 Processo nº 50500.160959/2024-16

Interessado: Autopista Fernão Dias S.A.

Assunto: Deliberação acerca do Termo de Autocomposição no âmbito da Solução Consensual para a Concessão da Autopista Fernão Dias S.A.

Decisão: Em reunião restrita, realizada de acordo com o art. 48, § 1º, do Regimento Interno da ANTT, conforme Voto DGS - 43/2025, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aprovar a Minuta de Termo de Autocomposição, e anexos, e a Minuta do Relatório, produzidos pela Comissão de Solução Consensual - CSC no âmbito do TC 016.032/2024-1, que trata sobre a Solicitação de Solução Consensual para a Concessão da Autopista Fernão Dias S.A., com os ajustes apontados nas manifestações técnicas e jurídicas, para que a solução proposta seja encaminhada para manifestação do MPTCU e submetida ao relator para apreciação do Plenário do TCU, nos termos da IN-TCU 91/2022. A gravação deste trecho da reunião está disponível somente para a parte e seu procurador.

1.2 DIRETOR: FELIPE QUEIROZ

1.2.1 Processo nº 50505.000250/2024-12

Interessado: Viação Garcia Ltda.

Assunto: Recurso com pedido de efeito suspensivo, visando a reversão de medida cautelar aplicada por meio da Portaria Sufis nº 101, de 17 de dezembro de 2024.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 37/2025, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para conhecer o recurso interposto pela Viação Garcia LTDA e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a medida cautelar de suspensão das operações das linhas Porecatu/PR x São Paulo/SP (PRSP0035008) e Presidente Prudente/SP x Porecatu/PR (PRSP0035009), operadas pela Viação Garcia Ltda.

1.2.2 Processo nº 50500.156199/2024-42

Interessado: Meira Agência de Turismo Ltda.

Assunto: Processo Administrativo Ordinário instaurado para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 36/2025, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para aplicar à empresa Meira Agência de Turismo Ltda., CNPJ 29.496.971/0001-56, a sanção de cassação de sua autorização em regime de fretamento, com fulcro no art. 78-H da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e encaminhar o processo à Procuradoria Federal junto à ANTT, para fins de cumprimento do disposto no Art. 103 do Anexo da Resolução ANTT 5.083, de 27 de abril de 2016.

1.3 DIRETOR: LUCAS ASFOR

1.3.1 Processo nº 50500.364991/2023-98

Interessado: Irmãos Nascimento Turismo Ltda.

Assunto: Pedido de reconsideração interposto em face da Deliberação nº 291, de 5 de setembro de 2024.

Decisão: Conforme Voto DLA - 47/2025, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação que conhece do pedido de reconsideração interposto pela empresa Irmãos Nascimento Turismo Ltda. - ME, CNPJ nº 02.909.758/0001-72, contra a Deliberação nº 291, de 05 de setembro de 2024, para, no mérito, dar-lhe provimento.

1.3.2 Processo nº 50505.061342/2020-45

Interessado: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer).

Assunto: Recurso interposto em face da Decisão nº 592/2023.

Decisão: Conforme Voto DLA - 48/2025, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para conhecer do recurso interposto pela Companhia de Concessão Rodoviária Rio-Juiz de Fora S.A. - Concer e, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos trazidos e aplicando-lhe a penalidade de multa no patamar de 1.350 (hum mil trezentos e cinquenta) Unidades de Referência de Tarifa – URTs, por conduta que configura o ilícito administrativo descrito no art. 8º, VII, da Resolução/ANTT nº 4.071/2013, bem como nos itens 163 e 284, do Contrato de Concessão PG-138/95-00.

1.3.3 Processo nº 50500.116563/2022-70

Interessado: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer).

Assunto: Recurso interposto em face da Decisão nº 373/2024/CIPRO/SUROD.

Decisão: Conforme Voto DLA - 49/2025, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para conhecer do recurso interposto pela Companhia de

Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio S.A. - CONCER e, no mérito, negar provimento, mantendo a penalidade de multa no patamar de 247,5 (duzentos e quarenta e sete inteiros e cinco décimos de) Unidades de Referência de Tarifa - URTs, por conduta que configura o ilícito administrativo descrito no art. 8º, inciso IV, da Resolução ANTT nº 4.071/2013.

Dado o encerramento da Milésima Sexta Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral em exercício Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, às quinze horas e trinta e dois minutos, da qual, para constar, eu, Lílian Morais de Oliveira, chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, segue por todos assinada.

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor-Geral em exercício

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

Diretor

WALESKA DE SOUSA GURGEL

Procuradora-Geral-Substituta da PF/ANTT

LÍLIAN MORAIS DE OLIVEIRA

Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN MORAIS DE OLIVEIRA, Chefe da Secretaria-Geral**, em 06/05/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 06/05/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **WALESKA DE SOUSA GURGEL, Procurador(a)**, em 06/05/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 06/05/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor-Geral, em exercício**, em 06/05/2025, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31927112** e o código CRC **000A0585**.